

LEI N.º 152, DE 03DESETEMBRO DE 1956

Autoriza a aquisição de veículo a motor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal, autorizado a adquirir um Jeep modelo 1.954, para transporte de inspeção de estradas, pontes e etc.

Art. 2º Para ocorrer à despesa com a aquisição mencionada, no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de CR\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 03 de Setembro de 1956.

Romero Ulhôa Santana
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto
Secretário